



DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97 art. 10 § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Betânia do Piauí, 24 de janeiro de 2014.



José Evangelista da Rocha